



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTONIA

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 31/05/2026
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2026

Dispõe sobre a declaração do Município de Cruzeiro do Sul como Capital Simbólica do Estado do Acre, durante o período de realização da Expo Juruá e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o Município de Cruzeiro do Sul como Capital Simbólica do Estado do Acre durante o período oficial de realização da Expo Juruá, evento anual realizado naquele município.

Art. 2º - Durante o período mencionado no art. 1º, poderão ser promovidos, no Município de Cruzeiro do Sul, atos oficiais, sessões solenes, despachos administrativos e eventos institucionais do Governo do Estado, em caráter simbólico.

Art 3º - A declaração de que trata esta Lei tem caráter honorífico e simbólico, não implicando na transferência da sede administrativa do Estado nem na alteração das competências constitucionais.

Art.5 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado **FRANCISCO CARTAXO**"

24 de fevereiro de 2026

BAIXADO
Dep. Maria Antonia
Partido Progressista-PP



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTONIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a importância econômica, cultural e social do Município de Cruzeiro do Sul, especialmente durante a realização da ExpoJuruá, um dos maiores eventos agropecuários, comerciais e culturais do Estado do Acre.

A ExpoJuruá movimenta significativamente a economia regional, fortalece o agronegócio, fomenta o empreendedorismo, valoriza a cultura local e promove a integração dos municípios do Vale do Juruá. A declaração de Capital Simbólica do Estado durante o evento representa um gesto de reconhecimento institucional à relevância estratégica de Cruzeiro do Sul para o desenvolvimento do Acre.

A medida possui caráter exclusivamente simbólico e honorífico, reforçando o protagonismo do município no cenário estadual, sem gerar impactos administrativos ou financeiros ao Estado.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Deputado **FRANCISCO CARTAXO**"

24 de fevereiro de 2026


Dep. Maria Antonia
Partido Progressista-PP